



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 654 de 29 de Agosto de 1994

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar arrendamento das dependências do Clube Recreativo de Gonçalves"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a efetuar arrendamento das dependências do Clube Recreativo de Gonçalves, para pessoas particulares interessadas, mediante Concorrência Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Agosto de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal